

TJ-ADM-2017/23093OTAVIANO ANDRADE DE SOUZA SOBRINHO, Juiz(a) de Direito, faz solicitação.
Defiro o pedido de férias, relativas ao 2º período de 2016, anteriormente deferidos para data oportuna, para fruição de 12/06/2017 a 01/07/2017.

À Coordenação de pagamento - COPAG para anotação.

TJ-ADM-2017/23378 PAULO ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA, Juiz(a) de Direito, faz solicitação.

Diante do pedido de desistência, formulado às fls. 03, publique-se e archive-se.

TJ-ADM-2017/07522 REGINA MARIA COUTO DE CERQUEIRA, Juiz(a) de Direito, faz solicitação.

Defiro o pedido de licença, anteriormente deferida para data oportuna, para fruição de 26/06 a 25/07/2017.

À Coordenação de pagamento - COPAG para anotação.

TJ-ADM-2017/26580 RENATA DE MORAES ROCHA, Juiz(a) de Direito, faz solicitação.

Defiro o pedido de afastamento do Magistrado(a) no(s) dia(s) 22, 23 e 24/05/2017, com base no Art. 168, V da Lei 10.845/2007.

À Coordenação de Pagamento - COPAG para registro.

TJ-ADM- 2017/18866 RICARDO GUIMARAES MARTINS, Juiz(a) de Direito, faz solicitação.

Em face da manifestação de desistência do presente pedido no PA TJ-ADM-2017/26051, archive-se.

TJ-ADM-2017/25384 RICARDO GUIMARAES MARTINS, Juiz(a) de Direito, faz solicitação.

Solicitação atendida no PA nº TJ-ADM-2017/25386.

Publique-se. Archive-se.

TJ-ADM-2017/24568 RILTON GOES RIBEIRO, Juiz(a) de Direito, faz solicitação.

Defiro o pedido de afastamento do Magistrado(a) no(s) dia(s) 09/06/2017, com base no Art. 168, V da Lei 10.845/2007.

À Coordenação de Pagamento - COPAG para registro.

TJ-ADM- 2017/27028 RILTON GOES RIBEIRO, Juiz(a) de Direito, faz solicitação.

Defiro o pedido de afastamento do(a) magistrado(a), referente ao Plantão Judiciário do Juizado Especial do Aeroporto do(s) dia(s) 17 e 18/12/2016, para fruição em data oportuna, aplicando-se por analogia o Art.8º, § único da Resolução nº 6/2011-TJ/BA e o Provimento CGJ 09/2012. Publique-se, archive-se.

TJ-ADM-2017/16906 ROSINEIDE ALMEIDA DE ANDRADE, Juiz(a) de Direito, faz solicitação.

Defiro a Licença para Tratamento de Saúde, no dia 28/04/2017, conforme atestado médico oficial em anexo, com base no Art. 69, I da Lei Complementar nº 35/79.

Publique-se. À COPAG - Coordenação de Pagamentos, para anotações.

TJ-ADM-2017/19018 VILEBALDO JOSE DE FREITAS PEREIRA, Juiz(a) de Direito, faz solicitação.

Defiro o pedido de férias, relativas ao 1º período de 2016, anteriormente deferidos para data oportuna, para fruição de 26/06 a 15/07/2017.

À Coordenação de pagamento - COPAG para anotação.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE

EDITAL CGJ Nº. 03/2017

PARA CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE PETIÇÕES INICIAIS E INTERCORRENTES DIGITALIZADAS Nº. 01/2017

O Desembargador Osvaldo de Almeida Bomfim, Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça, atendendo ao disposto nas Recomendações nº 37/11 e 46/13, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na Orientação nº 01/13, do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário - PRONAME, e na decisão proferida no TJ-COI-2016/09784, faz saber a quem possa interessar que, transcorridos 30 (trinta) dias da data de publicação deste Edital, no Diário Eletrônico, se não houver oposição ou solicitação dos interessados, as Seções de Controle e de Distribuição Cível e Criminal da Comarca de Salvador, eliminarão, com o auxílio da Coordenação de Arquivos do TJBA - COARQ, as petições iniciais e intercorrentes e documentos que as instruírem, recebidas e protocoladas na comarca da capital, até o dia 15 de maio de 2017, e convertidas em processos eletrônicos.

Faz saber, ainda que:

a) eventual requerimento deverá ser dirigido ao Setor de Distribuição, exclusivamente por mensagem, via correio eletrônico, para o endereço secodicivel@tjba.jus.br (SECODI CÍVEL) ou secodi.criminal@tjba.jus.br (SECODI CRIME), e deverá conter nome, RG e contato do solicitante, bem como indicação precisa do processo ao qual se refere, vedado requerimento genérico;

b) os autos requeridos somente serão entregues após vencido o prazo consignado neste edital e, exclusivamente, ao requerente, ou ao seu procurador, mediante apresentação de documento de identificação válido;

c) havendo mais de um interessado, os autos originais serão entregues ao primeiro solicitante;

d) os autos solicitados deverão ser retirados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da confirmação de recebimento do aviso de sua disponibilização para retirada, ficando os não retirados sujeitos à eliminação imediata.

Salvador, 15 de maio de 2017

Des. Osvaldo de Almeida Bomfim
Corregedor Geral da Justiça

PORTARIA Nº. CGJ-462/2017-GSEC

O DESEMBARGADOR OSVALDO DE ALMEIDA BOMFIM, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar JORGE HENRIQUE MARCOS, portador do RG nº 08.801.227-14 e do CPF nº 011.054.681-43, a prestar serviço voluntário pelo período de 01 (um) ano na 14ª Vara Criminal da Comarca de Salvador/Ba, nos termos da lei Federal nº9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da instrução Normativa nº06/2013-CGJ, de 03 de setembro de 2013.

Secretaria da Corregedoria, 10 de Maio de 2017.

DES. OSVALDO DE ALMEIDA BOMFIM
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº. CGJ-463/2017-GSEC

O DESEMBARGADOR OSVALDO DE ALMEIDA BOMFIM, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar PAULO SERGIO LIMA SALES, portador do RG nº 13.988.575-72 e do CPF nº 059.489.745-96, a prestar serviço voluntário pelo período de 01 (um) ano na 2ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes da Comarca de Salvador, nos termos da lei Federal nº9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da instrução Normativa nº06/2013-CGJ, de 03 de setembro de 2013.

Secretaria da Corregedoria, 10 de Maio de 2017.

DES. OSVALDO DE ALMEIDA BOMFIM
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº. CGJ-464/2017-GSEC

O DESEMBARGADOR OSVALDO DE ALMEIDA BOMFIM, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar IGOR LESSA SANTIAGO NASCIMENTO, portador do RG nº 11.414.589-00 e do CPF nº 042.188.795-83, a prestar serviço voluntário pelo período de 01 (um) ano na 5ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador, nos termos da lei Federal nº9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da instrução Normativa nº06/2013-CGJ, de 03 de setembro de 2013.

Secretaria da Corregedoria, 10 de Maio de 2017.

DES. OSVALDO DE ALMEIDA BOMFIM
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA